

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de abril de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.575, de 03 de abril de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.571,18 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
04.01.12.361.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.02.10.303.0017.2.071	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 270,00
05.02.10.303.0017.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.500,00
06.01.20.608.0022.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.161,18
07.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 640,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
----------------------	-----------	---------------------	-------

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

	Econômica		
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
05.02.10.301.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.770,00
07.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 640,00

- Superávit – Recurso Livre (001).....R\$4.000,00

- Superávit – Recurso Alienação de Bens Livre (1090).....R\$30.161,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de abril de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.